

V - Não será objeto de descontos não previstos em lei;

VI - Não é acumulável com outros benefícios de igual espécie ou semelhante finalidade.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Ementa : Designa os(as) integrantes da Unidade de Gestão do Projeto DIGITALJUS-PE, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 873/2023, de 11 de outubro de 2023, que constitui a Unidade de Gestão do Projeto de Investimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), vinculada diretamente à Presidência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e

CONSIDERANDO que o Art. 10 do Ato nº 873/2023 dispõe que os(as) componentes da Unidade Gestora serão oportunamente nomeados(as) por meio de Portaria da Presidência;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os(as) membros(as) da Unidade de Gestão do Projeto DIGITALJUS-PE, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

I – Coordenador Geral do Projeto: Pedro Lages de Menezes, matrícula 181.988-7;

II – Coordenador Contábil Financeiro: Adriano Leite de Araújo, matrícula 183.637-4;

III – Coordenador de Aquisição: Alex José da Silva, matrícula 182.771-5;

IV – Coordenador de Monitoramento e Avaliação: Maurício Brainer Júnior, matrícula 183.846-6;

V – Assessora Jurídica: Débora Maria Albuquerque da Cunha, matrícula 187.768-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs